

Guia  
**Proteja  
sua  
família**



**FUNBEP**





O seu plano de previdência complementar



Planejamento financeiro



Cuide do seu patrimônio



Partilha de bens



Questões médicas



Documentação



Prova de vida



Canais de atendimento

# Guia Proteja sua família



Cuidar do bem-estar da sua família é uma das principais preocupações ao longo da vida. Planejar encontros, viagens e comemorações fortalece os laços familiares, mas é igualmente importante pensar no futuro e nos momentos em que sua família precisará lidar com sua ausência. O planejamento antecipado é uma demonstração de cuidado, garantindo que todos estejam preparados para situações inesperadas.

Este guia foi preparado pelo Funbep para auxiliar você a proteger sua família, oferecendo orientações sobre como organizar suas finanças, previdência e demais assuntos importantes. Certifique-se de que seus familiares saibam onde encontrar as informações importantes e mantenha um diálogo aberto sobre questões práticas e financeiras.

Transparência em vida  
pode evitar desgastes  
e assegurar que sua  
vontade seja respeitada.

Guia  
**Proteja  
sua  
família**



**O seu plano de previdência complementar**



**Planejamento financeiro**



**Cuide do seu patrimônio**



**Partilha de bens**



**Questões médicas**



**Documentação**



**Prova de vida**



**Canais de atendimento**



# O seu plano de previdência complementar



Seu plano de previdência complementar visa apoiar sua qualidade de vida na aposentadoria e oferecer segurança para você e seus dependentes.

Ele oferece benefícios para pensionistas, dependentes ou beneficiários, conforme as regras de cada Regulamento. Os benefícios podem ser solicitados tanto no falecimento de participantes ativos, autopatrocinados e BPDs quanto de aposentados, seguindo as determinações regulamentares.

## Ativo

Empregado ativo de uma das empresas patrocinadoras de um plano administrado pelo Funbep.

### • Autopatrocinado

Ex-empregado de uma das patrocinadoras que, ao sair da empresa, optou por continuar no plano, mantendo o pagamento das contribuições.

### • BPD (Benefício Proporcional Diferido)

Ex-empregado de uma das patrocinadoras que, ao sair da empresa, optou por continuar no plano, sem pagamento das contribuições, até atingir os requisitos de elegibilidade para solicitar o benefício.

Para obter detalhes específicos, consulte o **regulamento do seu plano e o guia** disponível no site do Funbep, acessando o QRCode abaixo. Isso permitirá que seus dependentes estejam bem-informados e preparados para tomar as decisões necessárias.



Lembre-se de deixar sempre um familiar orientado que em caso de óbito deverá **»» entrar contato com o Funbep** para a comunicação da data de óbito e para que recebam as orientações quanto ao plano. Caso tenha seguro de vida, deixe-os orientados quanto ao contato da seguradora para abertura de sinistro.

## Importante!

O Funbep é 100% digital. Não é necessário ir pessoalmente até o escritório para fazer comunicados ou levar documentos. Todas as ações podem ser realizadas pelos canais digitais de atendimento.

## Vale lembrar

A Previdência Social disponibiliza o benefício de Pensão por Morte. É necessário observar os requisitos e prazos legais para solicitação do benefício junto ao INSS que é totalmente desvinculado do Funbep.



# Planejamento financeiro

Manter um controle eficaz das suas finanças é essencial para garantir não apenas tranquilidade no presente, mas também um futuro mais seguro.

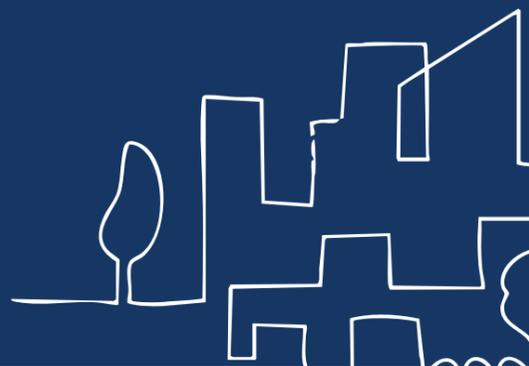
Para isso, siga estas dicas:

- 1|** Envolve a família no planejamento financeiro. Definam metas e acompanhem juntos o orçamento.
- 2|** Evite desequilíbrios no orçamento. Corrija rapidamente qualquer desvio.
- 3|** Priorize gastos essenciais e corte supérfluos, se necessário.
- 4|** Use crédito com moderação. Ele pode ser uma ferramenta útil ou um risco para suas finanças.
- 5|** Monitore suas metas financeiras e ajuste sua estratégia, conforme necessário.

O Funbep mantém o Programa de Educação Financeira e Previdenciária que realiza diversas ações para disseminar informações relevantes para orientar participantes e assistidos a conduzirem o seu benefício de previdência da maneira mais adequada para a sua vida atual e futura.

O conteúdo pode ser  
»» conferido no site.

# Cuide do seu patrimônio



Informações financeiras e de patrimônio individuais precisam ser conhecidas pelos familiares para que possam ser acessadas e utilizadas, se necessário. Entre essas informações, as principais são:

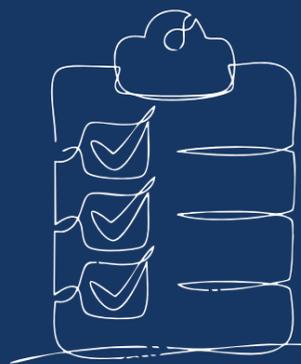
## Dados bancários

Se possível e conforme o regime de bens do casamento/união estável, ao menos uma conta corrente e os investimentos comuns do casal podem ser conjuntos com o/a cônjuge (ou com alguém de sua confiança). Quando a movimentação bancária só pode ser feita pelo titular da conta, o falecimento (ou a perda total/parcial de consciência) impede a movimentação do saldo por terceiros, até que seja nomeado o inventariante ou o curador.

Em caso de morte, os recursos integram o espólio de bens que será objeto do inventário e a família pode passar por dificuldades financeiras até sua conclusão. Utilizar o cartão com a senha de uma pessoa falecida pode gerar complicações posteriores para o inventário, uma vez que as operações realizadas após a data da morte podem, eventualmente, ser consideradas fraudulentas.

## Imóveis

A propriedade de bens imóveis precisa estar devidamente regularizada segundo a legislação vigente. Procure eliminar os “contratos de gaveta”, as pendências hipotecárias e de financiamento imobiliário, mantendo os registros em dia junto aos cartórios de imóveis, com escrituras atualizadas. A atualização post-mortem pode atrasar o inventário e custar caro, com a incidência de impostos extras.



## Dívidas

Sua família precisa estar a par de financiamentos ou pagamentos que ainda devem ser quitados (como imóveis e veículos). Na ocorrência de morte, seus bens, direitos e dívidas farão parte do espólio e o valor das dívidas será retirado do total de recursos disponíveis (bens e direitos do espólio).

Se o total das dívidas for maior do que o patrimônio da pessoa falecida, elas serão parcialmente pagas e os herdeiros não receberão nada. O mesmo acontece se alguém falecer deixando dívidas, mas nenhum patrimônio.

Vale destacar que os empréstimos consignados contraídos por beneficiários da Previdência Social se extinguem quando da morte do titular.

Existem também contratos de empréstimos e de financiamento imobiliário com um seguro que garante a quitação ou amortização do saldo devedor para as coberturas previstas nas apólices – em geral, morte (natural e acidental) e invalidez permanente. Dessa forma, a dívida não é repassada ao espólio.

## Seguro de vida

Comunique seus familiares sobre os seguros contratados, indicando o local de guarda das apólices, bem como as regras e requisitos das seguradoras. Algumas pessoas não informam à família que têm seguro e falecem sem que ninguém receba o valor, por desconhecimento de sua existência.

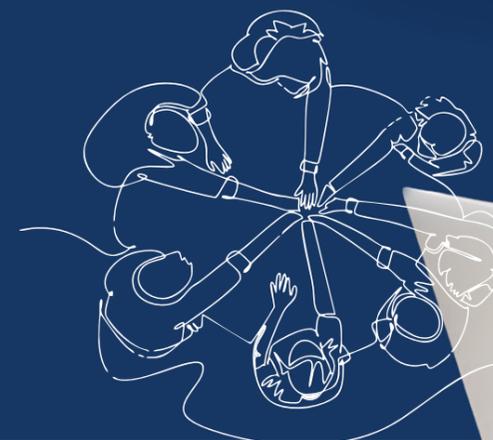
Explique sobre as coberturas contratadas e o pagamento das parcelas, além de fornecer o contato de sua seguradora ou corretor.

## Lotes em cemitério

Informe seus familiares sobre lotes ou jazigos em cemitério e eventuais planos funerários (e os procedimentos para sua utilização). Certifique-se de que toda a documentação esteja correta e atualizada.



# Partilha de bens



Quando ocorre o óbito, é feito o inventário e a consequente partilha dos bens entre os herdeiros. Nas situações em que há amplo entendimento por parte dos envolvidos, pode ser realizado o **inventário extrajudicial**, desde que sejam atendidos seus requisitos específicos, como a exigência de que todos os herdeiros sejam maiores e capazes, e que haja consenso total quanto à divisão dos bens, sempre com o acompanhamento de um advogado.

Para evitar essas situações, é possível fazer previamente um **testamento público\*** ou **particular** (devidamente assinado por três testemunhas não beneficiadas), detalhando a divisão de seus bens, ou constituir uma holding familiar, na qual o patrimônio é calculado e convertido em cotas divididas entre os herdeiros.

Na elaboração do **testamento**, é preciso observar que 50% de seu patrimônio constitui a “legítima”, ou seja, pertencerá a seus herdeiros necessários, sendo eles os descendentes (filhos, netos e bisnetos), o/a cônjuge ou companheiro/a e os ascendentes (pais, avós e bisavós). A outra metade do patrimônio poderá ser distribuída entre diferentes beneficiários, conforme sua vontade. É recomendável que a preparação do testamento, em qualquer das modalidades, seja acompanhada por um advogado, para evitar contestações futuras.

Na **holding familiar**, que pode ser usada para situações patrimoniais mais complexas (como participações acionárias em empresas), o patrimônio é transformado em cotas transferidas aos herdeiros, que se tornam sócios, podendo haver cláusulas de usufruto vitalício do controlador. É necessário contratar um serviço profissional especializado para avaliar e desenvolver essa opção de sucessão patrimonial.



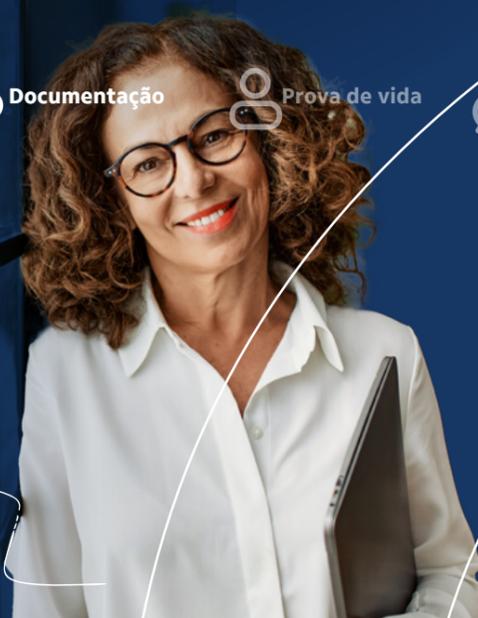
# Questões médicas



Outro tema usualmente evitado pelas famílias diz respeito aos procedimentos adotados nos casos de doenças terminais ou estados vegetativos, doação de órgãos e desejos relativos a cerimônias, velórios, enterro, cremação e demais providências. Existe, não apenas no Brasil, mas em diversos países, uma ampla discussão sobre o direito de qualquer pessoa, maior de idade e em pleno domínio de suas faculdades mentais, escolher se tratamentos agressivos ou dolorosos podem ou não ser usados sobre seu corpo, em situações extremas ou em estado terminal.

São também decisões muito difíceis para a família e, por isso, foram criados instrumentos como o **Testamento Vital** e as **Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV)**. Eles explicitam as decisões previamente manifestadas pelo paciente sobre cuidados e tratamentos que deseja ou não receber quando estiver incapacitado de se expressar de forma livre e autônoma. Há, no entanto, controvérsias em relação a esse tema que devem ser analisadas, com toda atenção, juntamente com um médico e um advogado de sua confiança, além de seus familiares.

Quanto à **doação de órgãos** e à **cremação**, existem entendimentos legais de que, mesmo com a **Escritura Declaratória (Declaração de Vontade)**, pode haver contestação posterior da família que teria direito a decidir se acata ou não o desejo do falecido. Portanto, sua vontade em relação a esses dois aspectos também deve ser, além de documentada, claramente explicitada junto a seus familiares para que possa ser, de fato, cumprida. Vale lembrar que eles serão os responsáveis por comunicar seu desejo aos médicos ou órgãos responsáveis.



# Documentação



As providências relativas ao falecimento (uma das únicas certezas que se tem na vida, afinal!) não devem ser permeadas por medos ou pela falta de diálogo. É um evento que pode acontecer a qualquer momento e as questões práticas precisam ser resolvidas sem maiores desgastes ou custos extras. De nada adianta tomar todas as precauções necessárias se seus familiares não souberem onde estão guardadas as informações de que precisarão. A transparência em vida será essencial para simplificar e agilizar as tramitações exigidas. Portanto, organize toda a papelada em uma pasta, gaveta ou cofre com senha conhecida por alguém de sua confiança. Entre os itens que devem estar acessíveis (e que podem ser complementados conforme sua situação patrimonial), estão:

**Documentos pessoais e dos herdeiros como certidões de nascimento, casamento e divórcio;**



**Registros imobiliários e escrituras de todas as propriedades imóveis;**



**Registros detalhados de dívidas, empréstimos e financiamentos pendentes;**

**Informações sobre contas bancárias, cartões de crédito e investimentos, com indicação de contatos;**



**Documentos de todos os bens móveis e participações societárias em empresas;**



**Planos funerários ou lotes em cemitérios;**

**Dados sobre contas que estão ou não em débito automático (como luz, água, TV por assinatura e telefone);**



**Declarações de Imposto de Renda enviadas à Receita Federal;**



**Cópias de testamento ou outros instrumentos legais e orientações para os herdeiros;**

**Contratos e apólices de seguradoras (para seguros de vida, veículos e imóveis, por exemplo);**



**Informações de seu plano de previdência complementar e dados de contato do Funbep;**



**Escritura Declaratória (Declaração de Vontade) de Doação de Órgãos ou Cremação, se for o caso.**



# Prova de vida

A Prova de vida é uma exigência legal que garante a atualização correta dos sistemas de informação das entidades de previdência complementar. Ela assegura que os aposentados e pensionistas continuam aptos a receber seus benefícios, evitando pagamentos indevidos.

Os assistidos do Funbep não precisam se preocupar com procedimentos de Prova de vida. A instituição tem trabalhado para simplificar processos e eliminar burocracias, facilitando o dia a dia dos participantes.

O Funbep utiliza cinco modalidades de Prova de vida:

- 1| Captura por convênio de biometria do Itaú Unibanco**  
– Utilizada como Prova de vida se realizada ao menos uma vez ao ano.
- 2| Validação do CPF** – Consulta à base da Receita Federal para verificar possíveis óbitos.
- 3| Prova Viva** – Monitoramento periódico de óbitos via Central de Informações de Registro Civil.
- 4| Convênio com o Plano de Saúde Itaú** – Verificação de uso do plano de saúde nos últimos 30 dias.
- 5| Convênio com o Itaú Unibanco (recebimento do INSS)**  
– Informação sobre quem recebe o benefício do INSS pelo banco.

Em caso de divergências ou necessidade de comprovação adicional, o Funbep entrará em contato.

## Contatos importantes

### Itaú Saúde

»» <https://www.itausaude.com.br/>

4004-5522 – Grande São Paulo

0800 722 5522 – Demais localidades

### Seguro de Vida VG-APC

SAC – Serviço de atendimento ao Cliente:

Telefone: 0800 730 0012

De segunda a sexta-feira, das 8h às 20h (exceto feriados)

»» [sinistropessoas@prudential.com](mailto:sinistropessoas@prudential.com)

### Assistência Funeral

Telefone: 0800 730 0011

Atendimento 24 horas por dia para acionamentos nacionais.

Acionamentos internacionais, utilizar +55 11 4133-6910 (ligação tarifada)

»» [reembolso.prudential@tempoassist.com.br](mailto:reembolso.prudential@tempoassist.com.br)

## Canais de Atendimento

### Telefone:

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h

Grande São Paulo: 4090 1640

Demais localidades: 0800 722 8040

### Fale conosco:

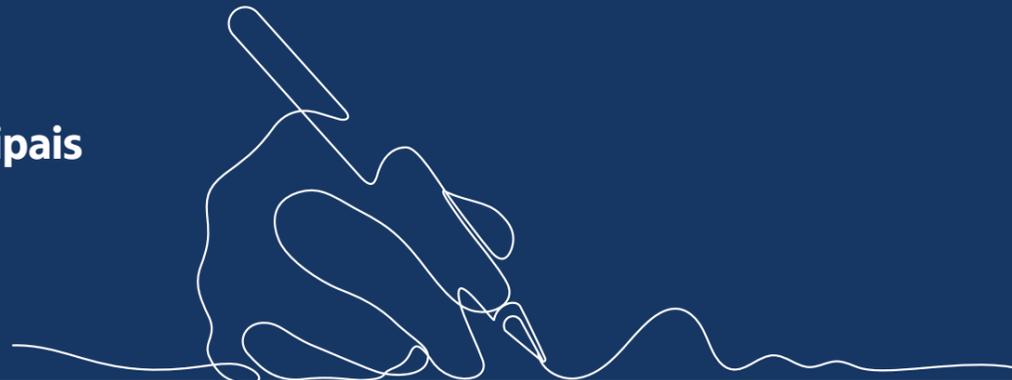
»» <https://www.funbep.com.br/contato/>

### WhatsApp

Adicione nosso número 11 4002 1299 aos seus contatos ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado:



**Para melhor orientação de seus familiares e pessoas de sua confiança, liste abaixo as principais informações que eles devem conhecer em caso de falecimento ou invalidez:**



■ Meu plano no Funbep é o: Funbep I  Funbep II

Para entrar em contato com o Funbep, consulte a página “Canais de Atendimento” disponível no Guia.

■ Outros planos de previdência e/ou instituições/entidades (contatos)

.....  
.....

■ Informações da empresa em que trabalha (nome, endereço e contatos)

.....  
.....

■ Contas correntes, poupanças e cartões de crédito vinculados (instituição financeira, agência/conta e contatos)

.....  
.....

■ Contas em débito automático – liste os tipos de contas como de água, luz, operadoras de celular e academias (instituição financeira, agência/conta à qual estão vinculadas e contatos)

.....  
.....  
.....  
.....

■ Investimentos (instituição financeira e contatos)

.....  
.....

■ Seguros de vida, de bens móveis e imóveis (seguradora e contatos)

.....  
.....  
.....  
.....

■ Bens móveis e imóveis

.....  
.....  
.....  
.....

■ Outros bens

.....  
.....  
.....  
.....

■ Dívidas, empréstimos e financiamentos (contatos)

.....  
.....  
.....  
.....

■ Plano de saúde e odontológico (contatos)

.....  
.....  
.....  
.....

■ Plano funerário ou lotes em cemitério (contatos)

.....  
.....  
.....  
.....

■ Advogados (endereço e contatos)

.....  
.....  
.....  
.....

**Atenção!**

O preenchimento das suas informações pessoais não é obrigatório. Trata-se apenas de um guia para orientar seus familiares e/ou pessoas de sua confiança sobre as informações que eles devem conhecer quando de seu falecimento ou invalidez.

Faça o compartilhamento consciente de seus dados pessoais.

